



**DEFENSORIA PÚBLICA**

**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 173/2018 - CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 02093/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 03);

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2018.

Teresina, 08 de agosto de 2018.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA